

## **ANÁLISE DE RECURSOS**

Em 22 de Junho de 2026, a empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA, interpôs Recurso Administrativo relativo ao Pregão Eletrônico 05/2026, contestando a classificação da proposta apresentada pela empresa KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA, declarada vencedora na sessão eletrônica realizada no dia 19 de Junho de 2026, apresentando as seguintes razões:

*“A empresa recorrida, apresentou descritivo técnico com todas as variações possíveis da cadeira, sem definir claramente a configuração que irá entregar.*

*1 – Tem duas opções de rodizio, modelos PA e modelo PU.*

*2 – Tem quatro opções de base, modelos Alumínio, Cromado, Nylon e Aço com capa.*

*3 – Tem cinco opções de mecanismo, modelos Slider, Sincron, Auto Compensador, Relax e Back system.*

*4 – Tem duas opções de braços, modelos Shift e Regulável.*

*5 – Tem quatro opções de encosto, modelos Presidente Tela, Presidente Tela com Apoio de Cabeça, Presidente Soft, Presidente Soft com Apoio de Cabeça.*

...

*Para atender ao descritivo a cadeira tem que ter a seguinte configuração:*

*- Rodizio PU*

*- Base Aço Cromado.*

*- Mecanismo Sincron (regula inclinação do encosto e do assento).*

*- Apoio de Braço regulável.*

*- Encosto Presidente Tela sem apoio de cabeça”*

É importante que se diga que, o edital de convocação do Pregão Eletrônico 05/2026 traz em seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, o rol taxativo de quesitos técnicos a serem atendidos pela proposta vencedora, ou seja, não admite ampliações por analogia ou interpretação. Assim sendo, o produto a ser entregue deverá atender a todas as características técnicas elencadas, caso contrário, será rejeitado pelo Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Sapiranga no ato da entrega, conforme preconiza o item 6.2 do Termo de Referência:

*“6.2. O setor de Almoxarifado da Secretaria da Câmara de Vereadores será responsável por receber e aferir os materiais entregues, e em caso de desconformidade destes com as especificações deste edital, recusará o recebimento até que os requisitos sejam atendidos.”*

Inclusive, nos documentos habilitatórios, a licitante entregou declaração de que tem ciência das condições de execução do objeto almejado pelo certame, conforme exigido pelo edital:

*“7.12. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (ANEXO VI).”*

Dessa forma, fica evidenciado que a licitante vencedora está ciente de que seu produto deverá ser entregue conforme o descritivo do edital, não podendo alegar desconhecimento ou desinformação sobre as características técnicas do produto que deverá fornecer.

Ainda, a empresa recorrente questiona a exequibilidade do valor proposto pela licitante vencedora:

*“No presente caso, a proposta da recorrida apresenta desconformidade técnica e inexecutabilidade evidente, uma vez que não há compatibilidade entre o produto descrito, e o valor ofertado pelo fornecedor.”*

Embora a licitante recorrida não tenha apresentado contrarrazões para sustentação de sua proposta no período que lhe foi disponibilizado pela plataforma eletrônica do Pregão Bannisul, para fins de julgamento de recursos e em busca da demonstração de exequibilidade da proposta vencedora, foi realizada diligência para que a empresa KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA apresentasse, no prazo de 24 horas, a partir de sua intimação, a documentação relativa à formação de preços de sua proposta, de acordo com o Art. 59 da Lei Federal 14.133/2021:

*“Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:*

*I - contiverem vícios insanáveis;*

*II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;*

*III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;*

*IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

*V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável*

...

*§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.”*

Eis que no prazo determinado, a licitante recorrida apresentou a documentação comprobatória (anexada a este documento) onde afirma que sua proposta é exequível e adaptada às suas condições técnicas, logísticas e econômicas.

Dessa forma, a Administração pontua que, nos termos do Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório tem como um de seus objetivos assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, observando-se os princípios que regem as contratações públicas e os critérios objetivos previamente definidos no edital de convocação, consoante à redação do item 7 do TR-Termo de Referência:

*“7. Critérios de seleção do fornecedor: Será selecionada a proposta mais vantajosa para a administração.”*

Assim sendo, resta mantida a classificação da proposta apresentada pela licitante declarada vencedora, uma vez demonstrado o atendimento aos quesitos técnicos exigidos pelo Termo de Referência do Pregão Eletrônico 05/2026 e confirmada a exequibilidade do valor proposto, por meio de diligência realizada, configurando ser a proposta mais economicamente adequada à Administração, em atendimento aos princípios norteadores das contratações e do interesse público.

Sapiranga, 01 de Julho de 2026.

**OFÍCIO DE DILIGÊNCIA  
COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA**

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico 05/2026  
**À Empresa:** KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA  
**CNPJ:** 02.150.800/0001-14  
**Assunto:** Diligência para Comprovação da Exequibilidade da Proposta

Prezados,

Na participação de sua empresa no Pregão Eletrônico 05/2026 promovido pela Câmara Municipal de Sapiranga, sua proposta sagrou-se vencedora para o fornecimento do item **CADEIRA PLAXMETAL BRIZZA**, cujo valor ofertado foi de **R\$899,00 (oitocentos e noventa e nove reais) por unidade**. Ocorrida a classificação e habilitação de sua empresa, aberta a fase recursal, eis que a empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA, interpôs recurso administrativo, pleiteando a desclassificação da proposta sugerida pelos senhores, alegando razões de inconsistência técnica e inexecuibilidade da proposta. Decorrido o prazo para a apresentação de contrarrazões por parte de sua empresa, não foram anexadas ao sistema eletrônico do Pregão Banrisul, as motivações em defesa de sua proposta.

No curso da análise das argumentações de recurso apresentadas no Processo Licitatório em epígrafe, verificou-se que o valor ofertado pelos senhores demanda avaliação quanto à sua exequibilidade, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e às regras estabelecidas no edital.

Dessa forma, solicita-se que essa empresa KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA, presente, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** a partir desta data, os esclarecimentos e documentos que demonstrem a viabilidade da execução do objeto licitado pelo preço ofertado, incluindo:

- demonstração dos custos com materiais, mão de obra, transporte, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, administrativos e demais despesas incidentes sobre o valor final do produto ofertado;
- memória de cálculo dos preços apresentados e/ou planilha de formação de preços;
- demais informações que a empresa considere pertinentes para demonstrar a plena exequibilidade da proposta.

Esclarece-se que a presente diligência tem por finalidade possibilitar a adequada análise e manutenção da classificação da proposta, não sendo admitida a alteração do preço ofertado, do objeto proposto ou das condições originalmente apresentadas.

O não atendimento à presente diligência, ou a apresentação de negativas ou justificativas insuficientes para demonstrar a exequibilidade da proposta, poderá ensejar a desclassificação da proposta e exclusão do certame.

A resposta a esta diligência deverá ser encaminhada dentro do prazo estabelecido, para o e-mail: [patrimonio@camarasapiranga.rs.gov.br](mailto:patrimonio@camarasapiranga.rs.gov.br)

Sapiranga, 30 de junho de 2026.

Rodrigo S. Santos  
Pregoeiro

**Á CÂMARA MUNICIPAL DE SAPIRANGA - RS  
A/C COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**OBJETO: RESPOSTA AO OFÍCIO DE DILIGÊNCIA  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

A empresa **KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.150.800/0001-14, por intermédio de seu representante legal o Sr. Volnei Kalinovski, portador da Carteira de Identidade nº 1053537351 e do CPF nº 706.489.050-04, vem respeitosamente a vossa senhoria apresentar resposta ao ofício de diligência referente a comprovação de exequibilidade de proposta. Referente ao que se trata do item/lote 01 da licitação “Cadeira Giratória”.

Na semana do dia 22 de junho, a empresa **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA**, interpôs recurso administrativo, pleiteando a desclassificação da proposta com base em na própria interpretação deles com relação aos preços ofertados pela nossa empresa, alegando razões de inconsistência técnica e inexecutabilidade da proposta.

**DOS FATOS**

No dia de ontem (30 de junho) realizamos uma cotação de preços como simulação de pedido a nossa fabricante e marca cotada na licitação, a PlaxMetal, a fim de comprovar o preço ofertado e exequibilidade da proposta.

Em anexo, está o documento que comprova ser a cadeira solicitada e a seguir farei uma tabela simulando os todos os custos ate a entrega do material na prefeitura.

|         |            |       |
|---------|------------|-------|
| VENDA   | R\$ 899,00 | %     |
| CUSTO   | R\$ 713,94 | 79,41 |
| FRETE   | R\$ 12,60  | 1,4   |
| IMPOSTO | R\$ 62,93  | 7     |
| LUCRO   | R\$ 112,53 | 12,19 |

**JUSTIFICATIVA**

**CUSTO:** Como dito anteriormente, realizamos cotação de preços (em anexo) da cadeira cotada em licitação, atendendo 100% ao descritivo solicitado. Considerando que as empresas podem ter custos diferentes, como, por exemplo, nós com a fabricante, temos uma parceria de anos e a empresa é da mesma cidade que a nossa.

**FRETE:** a fábrica de cadeiras é aqui da nossa cidade, Erechim, sendo assim não temos custo de frete na compra. A viagem de Erechim a Saporanga é de 400KM ida e 400KM volta, totalizando 800KM totais, nos temos entrega propria, com um caminhão que faz 8km por litro, fazendo uma conta básica e considerando que o litro do

diesel está custando R\$ 6,30 nosso custo de viagem é de R\$ 630,00 que dividido por 50 (número de cadeiras da licitação) custa R\$ 12,60 o frete para cada cadeira.

**IMPOSTO:** Nossa empresa se enquadra no simples nacional e atualmente paga aproximadamente 7% de imposto sobre a nota.

## CONCLUSÃO

Conforme os fatos e argumentos apresentados nesta resposta ao ofício solicitamos que:

Que seja mantida a classificação da empresa Kalinovski e Kalinovski LTDA do item 01 do edital.

Que o exposto em edital seja cumprido, notando assim que a empresa não descumpriu em nenhum momento o solicitado no descritivo do edital e a cadeira apresentada está em um valor justo.

Que qualquer decisão proferida, sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito.

Desta forma.

Sendo o que tínhamos para o momento, pedimos deferimento.

Erechim, 01 de Julho de 2026.

KALINOVSKI E  
KALINOVSKI  
LTDA:0215080  
0000114

Assinado de forma  
digital por KALINOVSKI  
E KALINOVSKI  
LTDA:0215080000114  
Dados: 2026.07.01  
10:40:05 -03'00'

---

Volnei Kalinovski  
Sócio Gerente



# PLAXMETAL S/A - IND. DE CAD. CORP.

Rod. BR-153 km 42, 845 - Bairro Industrial Davide Zorzi  
CEP: 99702-503 - ERECHIM - RS  
Fone: (54) 2107-1800 Fax: (54) 2107-1810  
CNPJ: 91.404.251/0001-97 - Inscr. Estadual: 039/0042145

## Pedido de Venda

ID: 492041  
Número: 492041  
Emissão: 01/07/2026  
Página: 1/1

### Cliente

Nome: **11167 - Kalinovski e Kalinovski Ltda.** Contato:  
Endereço: Rua João Bertani, 39 E-Mail Contato:  
Bairro: Centro Fone: (54) 3522 5605  
Cidade: ERECHIM - RS CEP: 99700-010  
Ponto Ref:  
CNPJ/CPF: 02.150.800/0001-14 Inscr Estadual: 039/0105708  
E-Mail Cliente: admkalbrink@gmail.com Cadastrado por: JESSICAP

### Controle

Vendedor: 10001 - Plaxmetal S/A - Indústria de Cadeiras Corporativas  
Tipo Docto: 1 - Venda Produção

### Transportador

Principal: 11167 - Kalinovski e Kalinovski Ltda. Responsável: Destinatário  
Redespacho: - Responsável:

### Fatura

Cond Pagto: 2 - A Prazo Tipo Cobrança: B - Bancária

| Parcelas: | # | Vencimento | Valor  | # | Vencimento | Valor |
|-----------|---|------------|--------|---|------------|-------|
|           | 1 | 29/07/2026 | 713,74 |   |            |       |

### Itens

| Código                    | Descrição  | Und | Qtde   | Vlr Unit | Desc % | Vlr Total | Vlr IPI |
|---------------------------|--|-----|--------|----------|--------|-----------|---------|
| 89001.2.4.4.1.4.1<br>1.62 | Cadeira Brizza Exec Enc. Reg Backita Plus Dir Aço Cromado RPU BR Reg c/ Ass. Pol T11 Preto Tela SQ T62 Preto | un  | 1,0000 | 691,2672 | 0,00   | 691,27    | 22,47   |

|               |           |                     |      |                          |               |
|---------------|-----------|---------------------|------|--------------------------|---------------|
| Qtde. Itens:  | 1,0000    | (+) Frete:          | 0,00 | (+) Total Itens:         | 691,27        |
| Qtd. Volumes: | 1,0000    | (+) Despesas:       | 0,00 | (+) IPI:                 | 22,47         |
| Peso Bruto:   | 17,320 kg | (-) Desc. Impostos: | 0,00 | (-) Desconto:            | 0,00          |
| Vol. Cúbico:  | 0,182 m3  | (+) ICMS Subst:     | 0,00 |                          |               |
|               |           | (-) Bonificação:    | 0,00 | <b>(=) Total Pedido:</b> | <b>713,74</b> |

### Observações